



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.745

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2006

6 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portarias

#### PORTARIA GAB Nº 098, DE 13 DE MARÇO DE 2006

*“Exonera servidora efetiva – Juliana Felix da Costa Silva”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de março de 2006, JULIANA FELIX DA COSTA SILVA, do cargo de provimento Efetivo de “Técnico de Saúde Pública II”, Classe “A”, Nível “04”, matrícula funcional nº “114760253”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 11 de dezembro de 2003, através do Decreto nº 2364 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 095, DE 10 DE MARÇO DE 2006

*“Exonera servidora efetiva – Ana Flávia Dalla Martha”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2006, ANA FLAVIA DALLA MARTHA, do Cargo de provimento Efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “02”, matrícula funcional nº “502188”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 23 de maio de 2003, através do Decreto nº 1790, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 096, DE 10 DE MARÇO DE 2006

*“Exonera servidora efetiva – Sirlei Moraes Palácio”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2006, SIRLEI MORAES PALACIO, do Cargo de provimento Efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, Classe “B”, Nível “02”, matrícula funcional nº “86871”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 26 de junho de 2000, através do Decreto nº 200 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Ilton Ribeiro da Silva (interino) 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suijpen 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompess da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

**Portarias****PORTARIA GAB Nº 097, DE 10 DE MARÇO DE 2006***“Nomeia Jorge Rodrigues de Castro – SEMFI”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2006, JORGE RODRIGUES DE CASTRO, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de

Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Resoluções****RESOLUÇÃO/LC Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2006***“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas de licitação para contratação de ministrante de palestrante para realização da formação continuada de 146 profissionais da Rede Municipal (Merendeiras), nos dias 30 a 03/02/06.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 30 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 30 de Janeiro de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/LC Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2006***“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas de licitação para contratação de ministrante

de palestrante para realização da formação continuada para os Centros de Educação Infantil/ Pré-Escolas no total de 400 profissionais da Rede Municipal (Professores, Coordenadores, Recreadores e Berçaristas), nos dias 01 02/02/06.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 31 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 31 de Janeiro de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/LC Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2006***“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido nos Processos de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2006, 011/2006, 012/2006, 013/2006, 014/2006 e 015/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas de licitação para contratação de ministrante de palestrante para realização da formação continuada – reorientação Curricular para 500 profissionais da Rede Municipal (Professores, Diretores e Coordenadores), nos dias 01 a 10/02/06, referente ao convênio nº 804842/2004.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 31 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 31 de Janeiro de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE  
Secretário Municipal de Educação

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 099/2006/SCC/PMD  
TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL N.º 019/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, com substituição de peças, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 03/04/2006 (três de abril do ano de dois mil e

seis), na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/MS., 15 de março de 2006.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 040/2006/SCC/PMD  
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 006/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para consumo nas escolas municipais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: APARECIDO SILVA DOS SANTOS, nos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11 e 17; CAIRES & CIA. LTDA.-EPP, nos itens 03 e 16; CLÁUDIO BARBOSA-ME, nos itens 04, 05, 06 e 13; MARCO AURÉLIO SCHWINGEL, nos itens 07, 14 e 18; CENTRAL FRUTAS LTDA.-ME, nos itens 12 e 15. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 13 de março de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 055/2006/SLC/PMD  
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 005/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada para realizar pesquisa e elaborar a implementação de um software de um banco de dados no setor habitacional no Município de Dourados, conforme Termo de Referência n.º 07, com recursos do Programa HBB (BID/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal), visando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente AUTOMATIZA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 03 de março de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 067/2006/SLC/PMD  
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 007/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA-EPP, nos itens 01 e 02; ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA., nos itens 03, 04 e 05. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 13 de março de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 102/2006/SLC/PMD  
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 008/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de guias e sarjetas nos acessos aos loteamentos sociais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 14 de março de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Editais

### EDITAL

Cristal Vida Distribuidora de Água Ltda ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista, localizada na Rua Monte Alegre, 850, B, Vila Planalto, no município de Dourados (MS).

### EDITAL

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença Prévia - LP, para atividade de instalação de Estação Rádio Base para Serviço Móvel Pessoal, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1540, Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Extratos de Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2005/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços n.º 023/2005  
**OBJETO:** Aquisição de produtos Médico – Hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
27.02 – Fundo Municipal de Saúde  
6.012 – Manutenção da Atenção Básica  
10.301.044 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
3.3.90.30.56 – Produtos Médico- Hospitalares  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) Dias.  
**VALOR:** R\$ 7.037,50 (sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Maio de 2005.  
  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2005/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Dimaci/Pr Material Cirúrgico Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços n.º 023/2005  
**OBJETO:** Aquisição de produtos Médico – Hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
27.02 – Fundo Municipal de Saúde  
6.012 – Manutenção da Atenção Básica  
10.301.044 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
3.3.90.30.56 – Produtos Médico- Hospitalares  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) Dias.  
**VALOR:** R\$ 10.632,40 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Maio de 2005.  
  
Secretaria Municipal de Finanças

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2005/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Embramed Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 023/2005  
**OBJETO:** Aquisição de produtos Médico – Hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
27.02 – Fundo Municipal de Saúde  
6.012 – Manutenção da Atenção Básica  
10.301.044 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
3.3.90.30.56 – Produtos Médico - Hospitalares  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) Dias.  
**VALOR:** R\$ 26.373,60 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Maio de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2005/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Cirúrgica Fernandes Comercio e Representações Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 023/2005  
**OBJETO:** Aquisição de produtos Médico – Hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
27.02 – Fundo Municipal de Saúde  
6.012 – Manutenção da Atenção Básica  
10.301.044 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
3.3.90.30.56 – Produtos Médico- Hospitalares  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) Dias.  
**VALOR:** R\$ 33.758,50 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinqüenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Maio de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**Extratos de Convênios****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2006**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.926/0001-44  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene  
**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 60.982.352/0001-11

CPF: 518.034.459-04- Délcio Afonso Balestrin – Presidente  
**OBJETO:** Criar e oportunizar espaços e eventos de educação, cultura e lazer orientado, em ambientes escolares e comunitários, para crianças, adolescentes e jovens, dirigidos ao desenvolvimento pessoas, à convivência social, e ao exercício da cidadania participativa.

**VIGÊNCIA:** 01 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Dourados-MS, 14 de março de 2006.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante  
Secretário Municipal de Educação

**Extratos de Convênios****CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 020/2006  
PROCESSO Nº 020/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

1. **PARTES:** MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. **VALOR:** R\$ 51.480,00 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).

4. **VIGÊNCIA:** de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais  
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10  
Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 021/2006  
PROCESSO Nº 021/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

1. **PARTES:** MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. **OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. **VALOR:** R\$ 12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), cada.

4. **VIGÊNCIA:** de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
2.061 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1665 – Fonte: 12  
Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

## Extratos de Convênios

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 014/2006 PROCESSO Nº 014/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA CRIANÇA FELIZ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 94.722.287/0002-98.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para aquisição de material de consumo e pagamento eventual de serviços de terceiros, destinados aos Serviços de Ação Continuada-SAC desenvolvidos pela entidade na Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

3. VALOR: O valor a ser repassado ao Conveniente é de R\$ 10,00 (dez) reais por criança e adolescentes atendidos mensalmente na modalidade PETI, conforme relatório de Atendimento apresentado pela entidade ao órgão concedente.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1663 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

### CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 022/2006 PROCESSO Nº 022/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOMALBERTO” - CEIA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para aquisição de material de consumo e pagamento eventual de serviços de terceiros, destinados aos Serviços de Ação Continuada-SAC desenvolvidos pela entidade na Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

3. VALOR: O valor a ser repassado ao Conveniente é de R\$ 10,00 (dez) reais por criança e adolescentes atendidos mensalmente na modalidade PETI, conforme relatório de Atendimento apresentado pela entidade ao órgão concedente e de R\$ 5.653,85 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao co-financiamento municipal anual.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 0

33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA  
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

# Poder Legislativo

## Portaria

### PORTARIA Nº 047/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Dourados, com fundamento no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com os seguintes membros:

.AMILTON SALINA  
.NÁDIA SATER GEBARA

.EBER DE SOUZA MACHADO  
.HEBE DE OLIVEIRA BARRIOS

Art. 2º - À Comissão será delegada todos os poderes e atribuições regulamentadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e será presidida pelo servidor AMILTON SALINA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, em 15 de março de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER  
PRESIDENTA

## Emendas

### EMENDA A LOM Nº 39 /2006

“Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 27 da Lei Orgânica do Município”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - O Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 27 – A Câmara de Vereadores reunir-se-á, ordinariamente, no período de 01 de fevereiro a 08 de julho e de 21 de dezembro, nos dias e horas estabelecidos em seu Regimento Interno, independente de convocação”.

Artigo 2º - Acrescenta o § 5º ao artigo 27 com a seguinte redação:

“§ 5º - As Sessões Extraordinárias convocadas pelo Poder Legislativo não serão remuneradas”.

Artigo 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe em 14 de março de 2006.

Ver. Margarida Gaigher Paulo Henrique Amos Ferreira  
Presidenta Vice-Presidente

Laudir Antônio Munaretto Elias Ischy de Mattos  
1º Secretário 2º Secretário

### EMENDA A LOM Nº 38 /2006

“Revoga o § 2º do art. 246 da LOM”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - Ficam revogadas as disposições contidas no § 2º do art. 246 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - O § 1º do art. 246 da Lei Orgânica Municipal fica renumerado para parágrafo único.

Artigo 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe em 14 de março de 2006.

Ver. Margarida Gaigher Paulo Henrique Amos Ferreira  
Presidenta Vice-Presidente

Laudir Antônio Munaretto Elias Ischy de Mattos  
1º Secretário 2º Secretário

**Atos****ATO N. 006 /2006**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo para compor a Comissão de acompanhamento dos Patrulheiros Mirins junto ao Poder Executivo e a Associação Comercial e Empresarial de Dourados, com o objetivo de buscar solução para a situação dos Patrulheiros Mirins que atuam na Zona Azul de Dourados com a implantação dos Parquímetros:

- Ver. Elias Ishy de Mattos
- Ver. Eduardo Marcondes
- Ver. Cemar Almeida Arnal

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de 21 de fevereiro de 2006.

Ver. Margarida Mª Fontanella Gaigher  
Presidenta

**ATO N.º004/2006**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, usando das atribuições legais, e com fulcro na alínea "a", V do art. 23 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dourados para o ano para o ano legislativo de 2006, ficam constituídas da seguinte forma:

**I – Comissão de Justiça, Legislação e Redação:**

Vereador Edson Lima Nascimento-PL	Presidente
Vereador Ten. Pedro Alves Ferreira-PT	Vice-Presidente
Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira-PSC	Membro

**II – Comissão de Finanças e Orçamento:**

Vereador Carlinhos Cantor-PL	Presidente
Vereador Humberto Teixeira Júnior-PV	Vice-Presidente
Vereador Elias Ishy de Mattos-PT	Membro

**III – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente:**

Vereador Elias Ishy de Mattos-PT	Presidente
Vereador Edson Lima Nascimento-PL	Vice-Presidente
Vereador Jucemar Almeida Arnal-PV	Membro

**IV – Comissão de Educação, Cultura e Desportos:**

Vereador Carlinhos Cantor-PL	Presidente
Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira-PSC	Vice-Presidente
Vereador Elias Ishy de Mattos-PT	Membro

**V – Comissão de Indústria e Comércio:**

Vereador José Silvestre-PT	Presidente
Vereador Laudir Antonio Munaretto-PL	Vice-Presidente
Vereador Jucemar Almeida Arnal-PV	Membro

**VI – Comissão de Agricultura e Pecuária:**

Vereador Eduardo Marcondes-PMDB	Presidente
Vereador Edson Lima Nascimento	Vice-Presidente
Vereador Sidlei Alves da Silva-PFL	Membro

**VII – Comissão de Saúde e Assistência Social:**

Vereador Eduardo Marcondes-PMDB	Presidente
Vereador José Silvestre-PT	Vice-Presidente
Vereador Sidlei Alves da Silva-PFL	Membro

**VIII – Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor:**

Vereador Carlinhos Cantor-PL	Presidente
Vereador Eduardo Marcondes-PMDB	Vice-Presidente
Vereador José Silvestre-PT	Membro

**IX – Comissão de Controle e Eficácia Legislativa:**

Vereador Jucemar Almeida Arnal-PV	Presidente
Vereador Carlinhos Cantor-PL	Vice-Presidente
Vereador José Silvestre-PT	Membro

**X – Comissão de Segurança Pública:**

Vereador Ten Pedro Alves Ferreira-PT	Presidente
Vereador Jucemar Almeida Arnal-PV	Vice-Presidente
Vereador Carlinhos Cantor-PL	Membro

**XI – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**

Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira-PSC	Presidente
Vereador Laudir Antonio Munaretto-PL	Vice-Presidente
Vereador Ten Pedro Alves Ferreira	Membro

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de 21 de fevereiro de 2006.

Ver. Margarida Mª Fontanella Gaigher  
Presidenta

# Outros Atos

**Edital**

*Republica-se por Incorreção*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados - SINSEMD, entidade sindical de âmbito municipal, consubstanciado nos dispositivos constitucionais (Art 8º e 37º VI da CF), representativa dos servidores públicos municipais, fundado em 21 de janeiro de 1990, devidamente registrada no Cartório do 4º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Dourados-MS, inscrita no CNPJ nº 33.175.340/0001-02, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1072 0 BNH I Plano, neste ato representado por seu presidente José dos Santos da Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 550.036 SSP/MS, e do CPF . nº 475.673.921.00, faz saber a todos os órgãos públicos do Poder Executivo municipal, da administração direta e indireta, autarquias e fundações, assim com o Poder Legislativo Municipal, que deverão

proceder o desconto de um dia de trabalho de todos os servidores, independentemente do regime de contratação, a título de Contribuição Sindical, estabelecida no Artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e regulamentada pelos Artigos 580 e 582 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O recolhimento da referida contribuição deverá ser feito até o dia 31 de março de 2006. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supra mencionada sujeitarão os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no Artigo 600 da CLT, Artigo 7º da Lei nº 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dourados – MS, 11 de março de 2006.

José dos Santos da Silva  
Presidente do SINSEMD

**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados – SINSEMD, Sr. José dos Santos Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA: todos os servidores para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de março 2006, as 17:00 horas em primeira convocação com metade mais uma dos sindicalizados, ou em segunda convocação as 17:30 horas com qualquer número de sindicalizados, na sede do SINSEMD, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I – Jornada de Trabalho dos servidores de Secretarias Municipais de Saúde e Educação;
- II – Definir Índice de negociação Salarial 2006;
- III – Assuntos Gerais.

Dourados – MS, 13 de março de 2006

JOSÉ DOS SANTOS SILVA  
Presidente do SINSEMD